



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 720, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

***Consórcio Intermunicipal de Saúde – ICISMEP–
URG – Município – Ratifica Alteração Contrato –
Providências.***

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, nos termos do art. 12, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, na forma da consolidação do texto da 15ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, anexa a esta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes á cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas á conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de novembro de 2018.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal